

# GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

**Comissão de Assuntos Jurídicos**

**30 de junho de 2022**

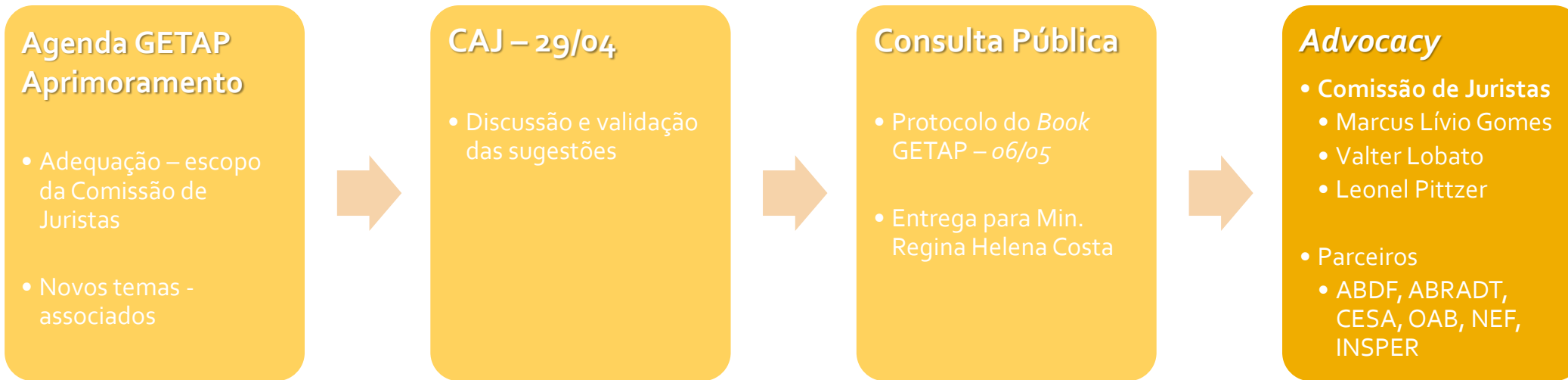
---

# Agenda

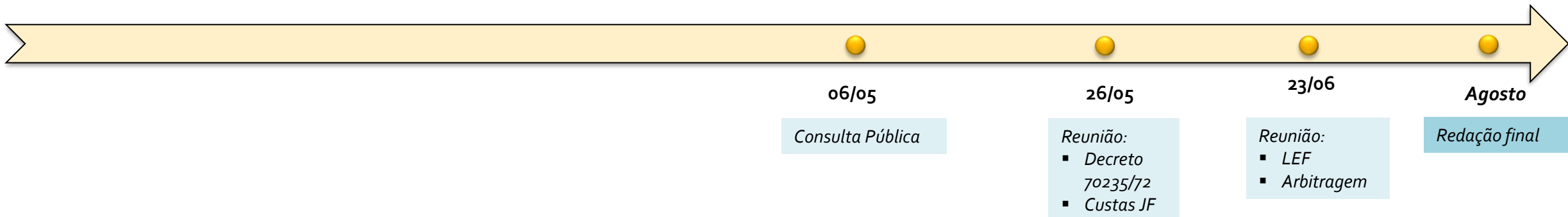
- 1. Comissão de Juristas – Reforma do Processo Administrativo e Tributário**
  - Atuação GETAP, propostas e próximos passos
  
- 2. PLP 17/22 – Código de Defesa do Pagador de Impostos**
  - Audiência Pública e atuação GETAP
  
- 3. *Update* de Projetos relevantes**
  - Transação Tributária – alterações da Lei 14.375/22
  - GT Penal Tributário – andamento dos trabalhos
  - Projetos de Conformidade Cooperativa – CONFIA , Cadastro Fiscal Positivo e Nos Conformes
  
- 4. Agenda CAJ – 2º semestre**
  - Projeto "*Leading cases*"
  
- 5. Outros temas de interesse dos associados**

# Comissão de Juristas – Proc. Adm. e Trib. Atuação GETAP

## ➤ Atuação GETAP



## ➤ Comissão de Juristas - Eventos



# Comissão de Juristas – Proc. Adm. e Trib. Propostas em discussão\*

## Reforma – Decreto 70.235/72

**Objetivo:** soluções preventivas e equilíbrio celeridade/verdade material

- Prazos processuais: contagem em dias úteis e suspensão no recesso
  - Observância obrigatória dos precedentes judiciais vinculantes (rep. geral/repetitivos)
  - Ampliação do prazo para Impugnação
  - Realização de perícias
  - Previsão de Embargos de Declaração
  - Intimação dos advogados por Diário Oficial
  - Rito sumário para processos de baixo valor
  - Manutenção da extinção do voto de qualidade
- ❖ *Pontos não detalhados na Reunião Plenária da Comissão, mas em outros eventos*

*\* texto não apresentado*

## Reforma LEF

**Objetivo:** eficiência da execução fiscal + garantia da ampla defesa e contraditório

- PRDI
- Possibilidade de oferta antecipada da garantia
- Garantia na esfera adm. Caso não ofertada, EF distribuída com pedido de bloqueio de ativos
- Tentativa de solução consensual antes da EF = será uma condição da ação
- Prazos em dias úteis e suspensão no recesso (*não só os prazos processuais*)
- Possibilidade de substituição do dinheiro por garantia
- Impossibilidade de execução antecipada da garantia até o final do julgamento em 2ª instância
- Ressarcimento dos custos de garantia, caso contribuinte vença a lide
- Possibilidade discussão de compensação em EE
- Adm. Trib. e Fazendas Públicas deverão seguir precedentes – art. 927, CPC

*\* texto não apresentado*

# Comissão de Juristas – Proc. Adm. e Trib.

## Propostas em discussão\*

### Arbitragem

- LC (normas gerais para todos os entes) – permissão da arbitragem na esfera administrativa e judicial

### Reforma CTN

- Medidas preventivas, autocomposição e normas gerais Processo Adm.
- Efeitos vinculantes da Consulta Tributária
- Necessidade de criação de programas de conformidade e regularização (prevenção do litígio)
- PAF: *Ag. conclusão dos trabalhos da Subcomissão de Direito Administrativo, para integração de propostas*

### Custas JF

- Correção da tabela de custas – *muita defasagem*
- Custas baseadas no valor da causa, valor mínimo/máximo

\* *textos não apresentados*

### Pontos em debate

- Dosimetria da pena – moderação sancionatória na fase de aplicação = Auditor poder promover reduções da penalidade, por conta de atenuantes (*\*pode gerar litígios – novo contencioso*)
- Proc. Adm.: tipologia mínima de recursos
- Execução extrajudicial para Conselhos, OAB e Fazendas Públicas (créditos até 40 salários-mínimos)

➤ **Próximos passos:** Acompanhamento das discussões – manutenção da estratégia de *advocacy*

# Código de Defesa do Pagador de Impostos

## PLP – 17/22

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

- **O que é:** Projeto de Lei Complementar (*Dep. Felipe Rigoni e outros*) – direitos e garantias do contribuinte. *Apoio da Frente Parlamentar Brasil Competitivo e Frente Parlamentar pelo Livre Comércio.*  
**Aprovado Requerimento de Urgência em 24/05. Pode ser pautado em Plenário, a qualquer momento (relator Dep. Pedro Paulo).**



- **Principais pontos:**

- Boa-fé do contribuinte e menor onerosidade
- Garantias no PAF
- Proteção ao patrimônio do adm.
- Requisitos para ordem de fiscalização
- Vedações à Fazenda Pública
- Ação penal após encerramento do processo adm.
- Redução do prazo prescricional cobrança: 3 anos
- Arbitragem: causa suspensiva (tramitação) e extintiva (sentença)
- CARF: empate favorável ao contribuinte

- **Audiência Pública (28/06):**

- **Forte resistência do Fisco**
- Código de Defesa do Sonegador
- Dificulta/impossibilita trabalho da fiscalização:
  - Decisão do CARF para cancelamento de CNPJ
  - Autorização judicial para uso de força policial
  - Encerramento proc. adm. para quebra de sigilo
  - Impossibilita regulamentação de normas
  - Reduz prazo prescricional da cobrança
- Participação **GETAP (Zabetta Macarini)** GETAP
  - Apoio ao projeto – presunção boa-fé, requisitos da fiscalização..
  - Importância de distinguir bom contribuinte x devedor contumaz
  - Apoio a possibilidade de defesa prévia
  - Estimular programas de conformidade cooperativa

# Código de Defesa do Pagador de Impostos

## PLP – 17/22

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

### ➤ Possível Substitutivo – Rel. Dep. Pedro Paulo:

#### Críticas do Fisco:

- Retirada exigência de decisão jud. para uso policial (necessidade de justificativa) e decisão CARF para cancelamento CNPJ
- Manutenção disposições Arbitragem

#### Incentivo comportamento cooperativo

- Transparência e participação dos contribuintes na elaboração de legislação tributária
- Ações de orientação aos contribuintes
- Cadastro de bons pagadores – flexibilização de prazos, condições favorecidas em negociações e priorização
- Incentivo – meios alternativos
- Redução multas juros/momento pagamento proc. adm.
- Bônus de eficiência – vedação do critério montante lançamento ou quantidade de autuações

#### Segurança Jurídica

- Vinculação Fazenda – precedentes STJ/STF
- IRDR na esfera adm.
- Responsabilidade terceiros – exigência de Incidente de Imputação Resp. (adm) e IDPJ (jud) – possibilitar defesa

#### Proc. Adm. - uniformização

- Prazos proc. dias úteis e suspensão recesso
- Recursos – cabimento e prazos
- Funcionamento Tribunais Administrativos

#### LEF - modificações

- Honorários Faz. Pública – alteração do encargo legal para regra CPC
- Substituição depósito por fiança, seguro ou imóvel
- Concentração discussões na Vara EF – discussões crédito tributário
- Prescrição intercorrente (5 anos) automática

#### Outros

- **Alteração pagamento para extinção da punibilidade = ⚠ até denúncia + agente primário**
- Limitação das multas

- **Atuação GETAP:** Enviado ofício\* ao relator – principais sugestões de melhorias – 30/06
- **Próximos passos:** Análise e novas sugestões de melhorias, com base no Substitutivo (**urgência, em razão da tramitação**)

# Código de Defesa do Pagador de Impostos

## PLP – 17/22

- **GETAP:** Ofício enviado ao Relator em 30/06 – sugestões de melhorias iniciais:
  - Exclusão dispositivo: alteração regra da extinção da punibilidade pelo pagamento
  - Defesa prévia: ampliação do prazo
  - Compensação tributária ampla
  - Menor onerosidade: inclusão de dispositivo que impeça solicitações em prazos exíguos
  - Requisitos fiscalização: ciência acerca início, prazos, renovações + prazo razoável para atendimento
  - Incentivo programas de conformidade cooperativa

# Transação Tributária Federal

➤ Alterações trazidas pela Lei nº 14.375/22: Conversão em Lei MP 1090 - FIES



➤ Principais alterações – Transação na Cobrança:

- Transação no **Contencioso Administrativo Fiscal**, a ser realizada pela RFB (adesão, proposta individual ou iniciativa do devedor)
- Utilização de **prejuízo fiscal e base de cálculo negativa**;
  - próprio, corresponsável, controladoras ou controladas
  - a critério da RFB/PGFN e até 70% do saldo (*após descontos, se houver*)
  - como forma de pagamento, a princípio pode:\*
    - incidir sobre principal
    - ser utilizado pelo contribuinte com capacidade de pagamento
- Utilização de **precatórios** ou direito creditório com sentença transitada em julgado – amortização principal, multas e juros
- Amplia possibilidade de descontos na Transação da Cobrança para até **65%** do total da dívida, para os débitos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação (descontos sobre multas, juros e encargos legais)
- Amplia prazo de pagamento em até **120** meses
- **Não tributação das reduções** na Transação na Cobrança
  - não compõe a base de cálculo do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS
- Impossibilidade de prestação de garantia não constitui óbice realização transação

# GT Penal Tributário

## Iniciativas e Próximas Ações

- **ADPF**
    - Fev/22: Associados = priorizar outras iniciativas
    - **Status:** *stand by*
  
  - **Lista RFB – Portaria 1750/18**
    - Abr/22: Reunião inicial com associados
    - **Status:** Aguardando consolidação da pesquisa GETAP e definição de sugestões de melhorias
  
  - **Comissão de Juristas – Reforma Processo Administrativo e Tributário**
    - Mai/22: GETAP – Consulta Pública:
      - ✓ Suspensão da pretensão punitiva – depósito e garantia;
      - ✓ Extinção da persecução penal, quando do cancelamento da multa qualificada.
      - x Necessidade de individualização de condutas – RFFP
    - **Status:** Aguardando apresentação de anteprojotos
- **Pesquisa GETAP – mapeamento do cenário**
    - Mar - Mai/22: Realização da pesquisa
    - Jun/22: Consolidação resultados
    - **Status:** Aguardando validação dos resultados GT (*julho*) e CAJ (*a ser agendada*)
  
  - **FGV-SP - Projeto de Pesquisa “Reforma da tutela penal-tributária brasileira”**
    - Mai/22: Reunião GETAP e Heloísa Estellita
    - Jun/22: Lançamento do projeto de pesquisa
      - Objetivo: Proposta de reforma legislativa para o tratamento penal e processual penal dos crimes tributários – 2023/2024
    - **Status:** Aguardando avaliação do GT e eventual parceria

# Update Projetos Relevantes Confia -RFB

## Modelo Confia

### Pontos em discussão

- **Equilíbrio do programa:** contrapartidas x *disclosure* governança + boas práticas  
Mínimo Produto Viável como piloto
- **Contrapartidas:**
  1. Agente de relacionamento
  2. Consulta + reunião
  3. CND melhorada – mais ágil
  4. Exclusão multa – autorregularização
  5. Melhor coordenação das fiscalizações
- **Multas:** Câmara específica para discussão. *Aplicação na discordância (em debate)*

## Marco de Controle Fiscal

### Pontos em discussão

- **“Alta Administração”** : exigência de envolvimento e governança efetiva do *compliance*
- **Evidenciação:** Políticas, processos, fluxos, controles, segregação de funções

### ➤ Principais pontos de preocupação:

- **MCF:** Evidenciação da Governança implique na antecipação de riscos fiscais  
Individualização de administradores, gerentes e prestadores do “responsável” pelo controle/adoção de riscos fiscais – prejudicando as defesas de alegação de multas agravadas sem as correspondentes contrapartidas (transação, redução de multas etc)
- **Modelo:** pouco atraente X risco e custo (1ª fase) – necessidade de lei para ampliação dos efeitos e impactos do programa
- **Multas:** concordar discordando – redução das penalidades, sob pena de reduzir a efetividade
- **Timing:** comprometimento da qualidade do programa pela pressão política da RFB

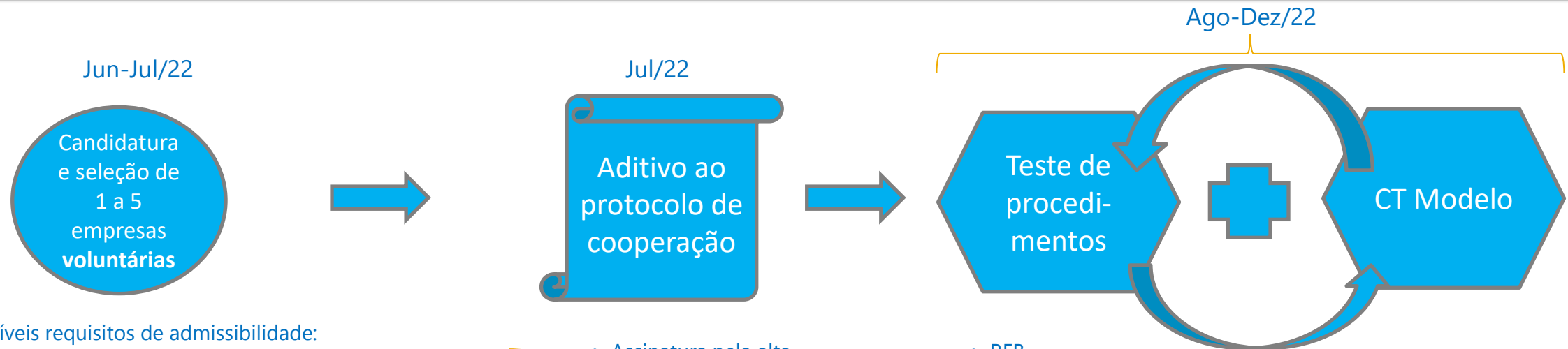
## CBPT

### Pontos em discussão

- Construção do código – caráter + principiológico

# 2º semestre de 2022

## Teste prático de procedimentos



### Possíveis requisitos de admissibilidade:

1. Disposição para indicar ponto focal de relacionamento com a RFB
2. Disposição para trabalhar mais próxima e aberta com a RFB na construção do Confia
3. Disposição para renovar a CND de forma proativa
4. Disposição para explicar estrutura de governança e controles envolvidos em inconsistências identificadas pela RFB (riscos de compliance materializados)
5. Disposição para endereçar esses riscos junto com RFB através de plano de contingenciamento

- Assinatura pela alta administração:
  - RFB
  - Empresa
- Conteúdo:
  - Compromisso com a minuta orientativa do CBPT
  - Compromisso com os requisitos de admissibilidade

### Possíveis critérios de desempate:

1. Participar de outro CCP
2. Uma por setor econômico
3. Disposição para discutir uma posição tributária incerta através da consulta dialogada
4. Ordem de solicitação.

- RFB
  - Gerente de Relacionamento:
    - CND proativa
    - Abre inconsistências identificadas (riscos de compliance materializados pelo cruzamentos de sistemas RFB)
    - Monitora execução dos planos de tratamento dos riscos materializados
    - Consulta dialogada (opcional e voluntária)
- Empresa
  - Ponto focal
    - Explica estrutura de governança e controles envolvidos nas inconsistências abertas pela RFB (riscos materializados)
    - Elabora planos de contingenciamento dos riscos materializados

# Update Projetos Relevantes

## ➤ Cadastro Fiscal Positivo – PGFN



- Lei 14.375/22: Cadastro Positivo também para PGU, PGF e PG BACEN
- **Status:** Aguardando disponibilização da minuta da regulamentação  
Expectativa de debates no GT com PGFN a partir de julho/22

## ➤ Nos Conformes – SP



- SEFAZ+ABIMAQ, ANFAVEA e Sindipeças: discussão regulamentação – simplificação dos processos apropriação, homologação e transferência de créditos de ICMS.
- **Status:** Expectativa de regulamentação dos demais benefícios  
GETAP entrará em contato com SEFAZ

# Sumário Executivo (01/04)

## 1. Comissão de Juristas – Reforma do Processo Administrativo e Tributário

Informado aos associados a atuação do GETAP na Comissão de Juristas do Senado, responsável pela elaboração de anteprojetos de lei de reforma do processo administrativo e tributário. Foi destacada a participação na Consulta Pública, com o envio de material pelo GETAP com diversas sugestões de melhorias (\*relacionadas às medidas preventivas de litígios, métodos alternativos, reforma do processo administrativo tributário, reforma da LEF, reforma do CTN, aspectos penais tributários, entre outros...), bem como o trabalho de *advocacy* que vem sendo realizado com membros da Comissão de Juristas e entidades/associações parceiras. A contribuição do GETAP na Consulta Pública foi bastante elogiada pelos membros da Comissão de Juristas, pela abrangência e profundidade dos temas sugeridos.

Posteriormente, foram relatados os pontos de consenso da Comissão de Juristas, que devem compor os anteprojetos de (i) reforma do Decreto nº 70.235/72; (ii) reforma da LEF; (iii) Lei Complementar sobre arbitragem; (iv) Lei Complementar para introdução de capítulos no CTN que versem sobre medidas preventivas, métodos alternativos e normas gerais de processo administrativo e (v) reforma de lei de custas da Justiça Federal. Também, foram abordados pontos que ainda estão sendo discutidos na Comissão de Juristas, como a dosimetria de penalidades.

Os trabalhos da Comissão devem se estender até agosto/22, quando então devem ser fechadas e apresentados as propostas de alterações legislativas.

Dentre os pontos informados, os associados debateram, principalmente, na reforma da LEF, a possível sistemática de que a apresentação da garantia se dê ainda na esfera administrativa, de modo que a Execução Fiscal já seja ajuizada com garantia ou, caso contrário, com pedido de bloqueio de ativos financeiros. Foi relatada a preocupação em relação às estruturas das Fazendas Públicas dos entes para atendimento e análise das ofertas de garantias, bem como o receio de que sejam alegados empecilhos indevidos na garantia ofertada, unicamente com o propósito de que sejam penhorados os ativos financeiros.

O GETAP continuará acompanhando as discussões da Comissão de Juristas.

# Sumário Executivo (02/04)

## 2. PLP 17/22 - Código de Defesa do Pagador de Impostos

Abordados os principais pontos e objetivo do PLP 17/22 – Código de Defesa do Pagador de Impostos, que tramita em regime de urgência e que, desta forma, pode ser apreciado e votado em Plenário da Câmara dos Deputados a qualquer momento.

Foi destacada ainda a participação da Dra. Zabetta Macarini na Audiência Pública do PLP, em 28/06, defendendo o projeto e destacando sua importância, além de pontuar a necessidade de se distinguir o tratamento do bom contribuinte, daquele a ser dispensado ao devedor contumaz.

Foi também destacada a forte oposição do Fisco ao projeto, sob a justificativa de que se estaria mitigando os poderes de fiscalização.

Ao final da Audiência Pública, o relator do projeto (Dep. Pedro Paulo) mencionou que iria apresentar relatório e substitutivo, acolhendo alguns pleitos do Fisco, mas destacando a importância de um Código de Defesa dos Contribuintes, com a inclusão de diversas outras disposições relativas, por exemplo, ao processo administrativo tributário e à LEF (*descritos no slide 7*).

Alertou-se acerca da pretensão de se alterar a regra da extinção da punibilidade pelo pagamento, para que os efeitos só sejam aplicados se o pagamento for realizado por réu não reincidente e se ocorrer até o recebimento da denúncia.

Diante da urgência legislativa do projeto e potenciais efeitos, foi relatado aos associados que o GETAP, em 30/06, enviou ofício ao relator com sugestões iniciais de melhorias ao projeto, bem como o pedido de não inclusão de dispositivo que trate dos efeitos do pagamento na punibilidade, eis que um Código de Defesa dos Contribuintes não seria o projeto adequado para tanto, bem como a necessidade de se debater melhor o tema.

O GETAP irá analisar o substitutivo para identificar possíveis pontos de contribuições e sugestões de melhorias e, adicionalmente, solicitou aos associados apoio junto às respectivas associações setoriais para que estejam alertas ao tema da extinção da punibilidade pelo pagamento.

(\*Nota de atualização: Em 1º/07, o relator Pedro Paulo apresentou Substitutivo ao projeto com dispositivo que traz novas condições para a extinção da punibilidade pelo pagamento).

# Sumário Executivo (03/04)

## 3. Alterações na Lei de Transação Tributária Federal

Relatadas e discutidas com os associados as principais alterações trazidas pela Lei nº 14.375/22, na modalidade Transação na Cobrança, entre as quais: (i) possibilidade de transação de débitos em contencioso administrativo, (ii) ampliação do limite de desconto para até 65% - aplicável para débitos irrecuperáveis ou de difícil recuperação (\*a ser definido pela PGFN), (iii) ampliação do prazo de pagamento para até 120 meses; (iv) possibilidade de utilização de prejuízo fiscal/base de cálculo negativo; (v) possibilidade de utilização de precatório ou direito creditório transitado em julgado; (vi) não tributação dos descontos na Transação na Cobrança.

Ressaltado, porém, que as alterações foram realizadas na Transação na Cobrança, não na Transação no Contencioso de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica.

## 4. GT Penal Tributário

Informado aos associados o andamento do GT Penal Tributário, com as últimas ações realizadas e destaque para a finalização da Pesquisa GETAP – mapeamento do cenário de criminalização de casos tributários, cujos resultados serão debatidos e validados com o GT em 07/07 e, posteriormente, com a CAJ, em reunião a ser agendada.

## 5. Cadastro Fiscal Positivo e Nos Conformes

Relatado aos associados o status do Cadastro Fiscal Positivo da PGFN, que permanece aguardando regulamentação e disponibilização da minuta da Portaria para discussão.

Relatado também a expectativa de regulamentação do “Nos Conformes”, acerca da contrapartida de procedimentos simplificados para apropriação de créditos acumulados. Foi informado ainda que o GETAP entrará em contato com a SEFAZ para tratar da regulamentação dos demais benefícios previstos no programa.

(\*Nota de Atualização: Em 1º/07 foi publicado o Decreto nº 66921/22, que versa sobre a autorização de procedimento simplificado para apropriação de créditos acumulados, para contribuintes classificados como A+, A e B).

# Sumário Executivo (04/04)

## 6. Projeto CONFIA e Projeto "*Leading cases*" – *\*Não apresentados*

Tendo em vista as discussões que ocorreram em relação aos demais temas e o horário previsto para encerramento da reunião, não foram abordados na CAJ o *status* do Projeto CONFIA – RFB e o projeto "*Leading cases*", que fará parte da agenda da CAJ no 2º semestre/2022.